Resolução nº	: 9321/2001
Protocolo nº	: 94211/00
Origem	: APM DA ESCOLA ESTADUAL SERTÃOZINHO DE MATINHOS
Interessada	: APM DA ESCOLA ESTADUAL SERTÃOZINHO DE MATINHOS
Assunto	: TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

R E S O L V E :

Aprovar a Tomada de Contas , referente ao termo de convênio, firmado entre a Fundepar e a APM da Escola Estadual Sertãozinho de Matinhos, no exercício financeiro de 1998, na importância de R$ 31.473,00 (trinta e um mil e quatrocentos e setenta e tres reais) , nos termos da Instrução nº 1259/01-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 13081/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 14 de agosto de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA